

**PORTARIA N.º 064/02 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1242*

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno e a Resolução 220/2001,

**Considerando** que, no período do recesso parlamentar, o volume de serviço na área administrativa tem expressiva redução;

**Considerando** que a reforma no prédio deste Poder vem causando diversos transtornos e prejudicando o bom andamento dos trabalhos;

**Considerando** a colaboração e compreensão dos servidores; e

**Considerando,** ainda, a oportunidade para minimizar despesas naquele lapso de tempo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar da jornada de trabalho os servidores, no período de 01 a 31 de julho de 2002.

*Parágrafo único.* Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Diretor-Geral.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,** aos 24 dias do mês de junho de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente